Resolução nº : 9129/2003
Protocolo nº : 581469/03
Origem : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
Interessado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/3/01320-6, na importância de R$ 2.759,39 (dois mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e nove centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA